

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no parecer da Procuradoria do Município, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, **DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **José Carlos Ambrósio Jobim**, motorista, matrícula 718-8, em virtude de na data de 27 de setembro de 2018, às 16 e 30 minutos horas, estava conduzindo o veículo Chevrolet Spin, placas IUX 0335, na rotatória de entrada/saída da cidade de Santa Maria quando o veículo Renault Clio, placas IUN 9890, bateu na traseira do mesmo, causando danos materiais no veículo do Município, podendo o servidor, ter infringido o Art. 129, incisos I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e que uma vez comprovada a transgressão o torna incurso nas penalidades disciplinares descritas no Art. 139, do RJU, e, ainda, no ressarcimento ao erário público do valor dos danos causados.

Outrossim, designa os servidores estáveis Carla Giovana Rosa Inácio, matrícula 801-0, Aracioli Cunha de Azambuja, matrícula 38-0 e Viviane dos Santos Nunes Ribeiro, matrícula 747-1 para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, recebendo para tal gratificação conforme art. 4º da Lei nº 1.496, de 21 de fevereiro de 2017, podendo contar com o assessoramento do assessor jurídico durante o desenrolar da sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2019.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Secretaria da Administração

Registre-se e Publique-se